



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Aline Sleutjes – PSL /PR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 11/05/2021

Proposição: Projeto de Lei N.º 3729/2004

Autora: Dep. Aline Sleutjes PSL/PR

N.º Prontuário:

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global

Página:

Art.:

Parágrafos:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 3729/2004

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 3729, de 2004, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. Xº. O *caput* do art. 67 da Lei nº 9.605, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 67. Conceder o funcionário público licença, autorização ou permissão em flagrante desacordo com as normas ambientais, para as atividades, obras ou serviços cuja realização depende de ato autorizativo do Poder Público, a fim de obter vantagem para si ou para outrem:

Pena - detenção, de um a três anos, e multa."



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aline Sleutjes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210903263000>



* C D 2 1 0 9 0 3 2 6 3 0 0 0 *



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

JUSTIFICAÇÃO

O enunciado atual do artigo deixa totalmente em aberto a análise sobre a prática de delito na concessão de licenças ou autorizações ambientais, não definindo nenhum critério para a interpretação do eventual desacordo legal. **Tal fato torna o funcionário público refém da subjetividade de interpretação individual do agente do órgão investigar ou punitivo**, bem como de pessoas ou entidades ativistas que usam dessa fragilidade para forçar a aplicação das normas de acordo com suas visões individuais.

O agente público, diante do risco iminente de ser processado, se sua decisão técnica for contrária ao pretendido por esses ativistas, se vê na obrigação de proteger-se, engavetando processos, ou negando aos empreendedores aquilo que é seu direito, em uma licença ou autorização.

O simples fato de responder a um processo já é uma condenação funcional, moral e econômica, especialmente considerando-se o tempo médio de tramitação em nosso sistema judiciário.

Assim, absolutamente importante garantir-se a liberdade de avaliação técnica dos agentes públicos, garantindo-se a persecução penal e culpabilidade, somente para aqueles que efetivamente lesaram o ordenamento jurídico, decidindo contrariamente à lei para obter para si ou para outrem algum tipo de benefício indevido.

**Deputada ALINE SLEUTJES
PSL/PR**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aline Sleutjes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210903263000>

* C D 2 1 0 9 0 3 2 6 3 0 0